Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna
Chão Caipira

Diário Oficial Eletrônico

ANO VI – N° 753 21 DE MAIO DE 2025

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2025
Processo Seletivo n.º 001/2025
Homologação: 25 de março de 2025

A Prefeita Municipal Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita da Estância Turística do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 24, de 04 de janeiro de 2011 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Paraibuna) e demais Leis Municipais em vigor, CONVOCA as candidatas aprovadas em PROCESSO SELETIVO para a função de PROFESSOR PEB - I, conforme Edital n.º 001/2025, para que compareça e demonstre interesse pela vaga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, IMPRORROGÁVEIS, conforme abaixo informado, para ENTREGA DOS DOCUMENTOS (relação anexa), necessários para comprovação dos requisitos para a CONTRATAÇÃO na função pública para qual está sendo convocada.
A Perícia Médica Admissional será agendada pela Divisão de Recursos Humanos após apresentação de todos os documentos e comprovação de requisitos exigidos para a função, conforme Edital.
A candidata terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificada do Processo Seletivo e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

Nome	Classificação
LUCIANA APARECIDA MOREIRA BARRETO	19º
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS LIMA	20º
EVELYN NUNES SOARES	21º
DANIELA DE OLIVEIRA EUFRAZIO ROSA	22º
TALITA CRISTINA DE FARIA FONSECA	23º
ELAINE CRISTINA DA SILVA RAFAEL	24º

Estância Turística de Paraibuna, 21 de maio de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1- Cédula de Identidade;
2- Comprovante de inscrição no CPF;
3- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
4- Certidão Reservista (homens);
5- Certidão de Casamento ou Nascimento;
6- RG e CPF do cônjuge (se houver);
7- Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
8- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
9- PIS/PASEP;
10- Comprovante de residência;
11- Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupatempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
12- Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
13- Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
14- Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
15- 02 fotografias 3x4 recentes.
Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

PORTARIA Nº 15.821, DE 19 DE MAIO DE 2025
Concede Licença-Maternidade

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 05 de maio de 2025, Licença-Maternidade a servidora Aline Fernanda Almeida dos Santos, matrícula 4826, Nutricionista, com amparo no artigo 127 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.
Art. 2º - A servidora usufruirá 120 (cento e vinte) dias e poderá, a pedido, ser prorrogada por sessenta dias consecutivos, conforme §5º, art. 127 da LC n.º 75/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 19 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.822, DE 19 DE MAIO DE 2025
Concede Licença-Maternidade

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 05 de maio de 2025, Licença-Maternidade a servidora Jeice Carla de Faria, matrícula 3670, Professor PEB - I, com amparo no artigo 87 da Lei Complementar n.º 24, de 04 de janeiro de 2011.
Art. 2º - A servidora usufruirá 120 (cento e vinte) dias e poderá, a pedido, ser prorrogada por sessenta dias consecutivos, conforme §5º, art. 127 da LC n.º 75/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 19 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.823, DE 19 DE MAIO DE 2025
Concede Licença-Prêmio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de hoje, com amparo nos artigos 74, III e 84, da Lei Complementar n.º 24, de 04 de janeiro de 2011, Licença-Prêmio ao servidor Marco Antonio de Lima Freitas, matrícula 1919, Professor PEB – I, referente ao período aquisitivo 21/05/2015 a 20/02/2020.
Art. 2º - O servidor usufruirá 15 (quinze) dias, sendo que o número de funcionários em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a um décimo da lotação do respectivo setor administrativo ou departamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 19 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.824, DE 20 DE MAIO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00000325/2025-83, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade ao servidor Josias Florêncio Gomes de Almeida, matrícula 4740, lotada no cargo efetivo de Técnico em Radiologia.
Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído ao servidor 50 (cinquenta) pontos pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, realizado na Universidade Nove de Julho, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando um excedente de 20 (vinte) pontos que poderá ser utilizado para nova progressão.
Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 10 de janeiro de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 5, Referência B, Nível B1, padrão I, 0, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 20 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.825, DE 20 DE MAIO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00000319/2025-26, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022,, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Bruna Aparecida Santos Alvarenga, matrícula 2724, lotada no cargo efetivo de Técnico em Radiologia.
Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 50 (cinquenta) pontos pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, realizado na Universidade Nove de Julho, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando um excedente de 20 (vinte) pontos que poderá ser utilizado para nova progressão.
Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 19 de fevereiro de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 5, Referência B, Nível B4, padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 20 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.826, DE 20 DE MAIO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00001520/2024-40, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Helena Gonçalves dos Santos, matrícula 3702, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.
Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do Curso de Especialização em "ABA – Análise do Comportamento Aplicada", 1080 (mil e oitenta) horas, realizado na Faculdade Conectada - FACONNECT, sendo utilizado 60 (sessenta) pontos para efeito de progressão, não restando excedente para nova progressão.
Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 13 de março de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência D, Nível D3, padrão II, 6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 20 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.827, DE 20 DE MAIO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00000656/2025-13, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade ao servidor Carlos Matos de Souza, matrícula 1564, lotada no cargo efetivo de Vigia.
Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído ao servidor 40 (quarenta) pontos pela conclusão do Ensino Médio por ter sido aprovado no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, Certificado pela Secretaria de Estado da Educação, Governo do Estado de São Paulo, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 10 (dez) pontos excedentes que poderá ser utilizado para nova progressão.
Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 21 de janeiro de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 1, Referência B, Nível B6, padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 20 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.828, DE 20 DE MAIO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00000709/2025-04, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade ao servidor José Carlos Santos, matrícula 1672, lotada no cargo efetivo de Vigia.
Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído ao servidor 40 (quarenta) pontos pela conclusão do Ensino Médio por ter sido aprovado no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, Certificado pela Secretaria de Estado da Educação, Governo do Estado de São Paulo, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 10 (dez) pontos excedentes que poderá ser utilizado para nova progressão.
Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 22 de janeiro de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 1, Referência B, Nível B6, padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 20 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.829, DE 20 DE MAIO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00002837/2025-84, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Edlene de Cassia Campos Almeida Caneppele, matrícula 3608, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.
Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica, 800 (oitocentas) horas, realizado na Faculdade Venda Nova do Imigrante, sendo utilizado 60 (sessenta) pontos para efeito de progressão, não restando excedente para nova progressão.
Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 05 de março de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência D, Nível D3, padrão II, 6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 20 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.830, DE 20 DE MAIO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00003131/2025-30, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Aline da Rosa Silva Nery,

matrícula 3715, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.
Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica, 800 (oitocentas) horas, realizado no Centro Universitário FAVENI, sendo utilizado 60 (sessenta) pontos para efeito de progressão, não restando excedente para nova progressão.
Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 12 de março de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência D, Nível D3, padrão II, 6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 20 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Eletrônico Mediante Sistema de Registro de Preços nº 0006/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais, insumos hospitalares e testes, para abastecimento do Setor Farmacológico do Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna, Pelo Período de 12 (doze) Meses. Assinatura: 08/04/2025. Vigência: 07/04/2026. ARP Nº 0092/2025. Fornecedor: HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA. VALOR: R$ 19.800,00.

Pregão Eletrônico Mediante Sistema de Registro de Preços nº 37/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de geradores para os eventos da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 19/05/2025. Vigência: 08/05/2026. ARP Nº 0174/2025. Fornecedor: TROUPE BRASIL LTDA. Valor: R$ 356.000,00.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 21 de maio de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Paraibuna - IPMP.
CONTRATADA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Software de Gerenciamento das Aposentadorias e Benefícios dos Segurados do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna pelo período de doze meses.
VALOR TOTAL: R$ 10.420,20 (dez mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 02 de abril de 2025.